



DEPUTADO  
ROQUE BARBIERE

PROTÓCOLO

REGISTRO LEGISL.

2041 03/04/1996

Autuação de 02 fôlhas

Ass.

Publique-se Inclua-se em  
pauta por cinco sessões

29 março 96

DO TRÍPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2041, DE 1996.

FLS. No. 01  
PROJ. 2041

Estabelece normas para o fardamento masculino dos integrantes do Comando de Policiamento Rodoviário do Estado de São Paulo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - O fardamento masculino dos integrantes do Comando de Policiamento Rodoviário do Estado de São Paulo terá a seguinte composição:

- a) boné bege;
- b) camisa bege meia manga;
- c) culote bege;
- d) cinto marrom;
- e) bota marrom e
- f) peças complementares:
  - (1) blusão de couro marrom ; e
  - (2) capa impermeável marrom.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua promulgação.

#### J U S T I F I C A Ç Ã O

Inúmeros são os pedidos a este Parlamento visando o retorno do antigo fardamento da Polícia Rodoviária do Estado.

Inegáveis também são os motivos alega-

ENTREQUE A MESA EM:  
28 MAR 1996 005810



DEPUTADO  
ROQUE BARBIERE

FLS. N.º 02  
PROC. 2041

dos pelos componentes dessa gloriosa corporação, que tantos serviços têm prestado à população do nosso Estado.

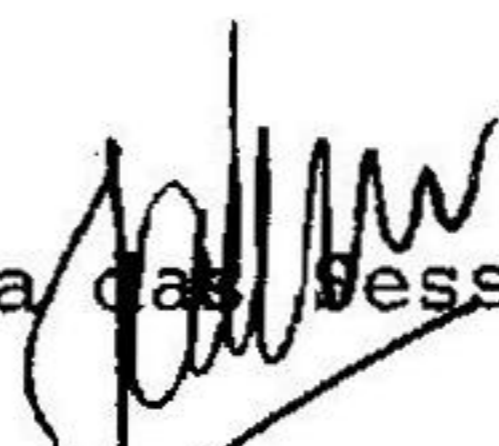
A recente mudança efetuada pelo Comando da Polícia Militar, trocando as cores do uniforme do Comando de Policiamento Rodoviário, do cáqui (camisa, culote e bota marrom), para o cinza bandeirante (camisa azul clara, culote azul bandeira e bota preta) tem causado vários acidentes aos integrantes dessa corporação, alguns deles fatais, pois o policial usando o novo uniforme, com cores semelhantes ao azul do céu e o preto do asfalto, fica praticamente invisível aos olhos dos usuários que utilizam as rodovias paulistas.

Tendo em vista que o "GATE" e o "COE" tem o seu próprio uniforme, totalmente diferenciado do restante da corporação, por motivos táticos e inclusive para oferecer maior segurança aos integrantes dessas duas unidades, é de bom alvitre lembrar que com o evento da padronização da PM, a Polícia Rodoviária Estadual não foi incluída nessa questão importante, que é o da segurança do policial.

Saliento ainda, que em recente plebiscito ocorrido naquela corporação, 95% (noventa e cinco por cento) dos seus integrantes votaram a favor do retorno dos fardamentos que tão orgulhosamente ostentaram e que são mantidos intactos em suas residências.

A imagem conseguida ao longo de várias décadas com o antigo uniforme (cáqui) não pode ser tão drasticamente maculada com um simples decreto, razão pela qual conclamo os nobres pares desta Casa na aprovação de tão justa e urgente medida.

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Esta proposta contém  
assinaturas  
SDC, 2913 / 1996  
Chefe de Seção

Sala das Sessões, em  
  
ROQUE BARBIERE

Divisão de Ordenamento Legislativo  
SEÇÃO DE EXPEDIENTE  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
DE 30-03-96